



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.873 de 24 de Janeiro de 1991.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação de um terreno urbano medindo 283,65m², à Igreja Pentecostal “Deus é Amor” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Igreja Pentecostal “Deus é Amor”, inscrita no CGC/MF sob o nº 432.080.040/0001-36, para a construção de seu templo nesta cidade de um terreno urbano medindo 283,65m² (duzentos e oitenta e três vírgula sessenta e cinco metros quadrados), situada em Rua Projetada, primeira paralela sul da Rua Deodato Pereira Santiago, nesta cidade, próximo do centro de Saúde Dr. José Araújo Lima.

Art. 2º – Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a proceder limites e confrontação do referido imóvel, bem como assinar a respectiva escritura de doação no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único – As despesas com a escrituração do imóvel correrão por conta da donatária, ficando a mesma isenta do pagamento do ITBI – Imposto Sobre a transmissão de Bens Imóveis incidentes sobre o terreno doado.

Art. 3º - A donatária tem prazo de 24 (vinte e quatro) meses para edificar, no terreno doado, o seu templo, sob pena de o terreno reverter-se ao patrimônio da doadora, constando-se tal prazo do dia da sua imissão na posse do imóvel. Igualmente não pode a donatária aliená-lo, enquanto terreno.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 24 de Janeiro de 1991.

Emanuel Santiago Alencar	- Presidente
Moisés Neri de Oliveira	- 1º Secretário
Francisco Salomão de Moraes	- 2º Secretário